L E I Nº 6 6 1

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO - DA AGRICULTURA.

JOÃO CARLOS MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municupal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, objetivando a construção de um "POSTO DE MONTA", no Distrito de Campos de Cunha, neste Município.

ARTIGO 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a receber repasse financeiro da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 31 de Maio de 1.993.

JOÃO CARLOS MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO